

Ofício-Circulado 30049, de 30/04/2002 - Direcção de Serviços de Cobrança do IR

Pagamento em prestações do IRS/IRC respeitante aos anos de 2001 e anteriores Ofício-Circulado 30049, de 30/04/2002 - Direcção de Serviços de Cobrança do IR IRS e IRC-Pagamento em prestações respeitante aos anos de 2001 e anteriores Decreto-Lei nº 492/88, de 30 de Dezembro

Por despachos de 01/04/02, de Sua Exa. o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e de 01/04/02, do Sr. Director-Geral, foram estabelecidas as subdelegações de competência para apreciação dos pedidos de **pagamento em prestações** do **IRS** e do **IRC** para os anos de 2001 e anteriores, nos termos seguintes:

Valor do Imposto		Entidade competente para apreciação
IRS	IRC	
até 75.000,00 €	até 115.000,00 €	DIRECTOR DE FINANÇAS OU DIRECTORES DE FINANÇAS ADJUNTOS (1)
de 75.000,01 € a 115.000,00 €	de 115.000,01 € a 150.000,00 €	DIRECTOR DE SERVIÇOS DA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
de 115.000,01 € a 150.000,00 €	de 150.000,01 € a 250.000,00 €	SUBDIRECTOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA
de 150.000,01 € a 250.000,00 €	de 250.000,01 € a 500.000,00 €	DIRECTOR-GERAL DOS IMPOSTOS

Âmbito de aplicação

O presente despacho respeita apenas a pedidos de pagamento que obedecem integralmente os requisitos previstos nos artigos 29º e seguintes do Decreto-Lei nº 492/88, de 30 de Dezembro.

O Subdirector-Geral
José Alexandre Campos Cruz